

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 10/2023

AUTORES:DEPUTADO ALEXANDRE AMARO

EMENTA:

INSTITUI O DIA ESTADUAL DE GRÃO-DUCADO DE LUXEMBURGO, A SER COMEMORADO NO ESTADO DO PARANÁ, ANUALMENTE, NO DIA 23 DE JUNHO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10/2023

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Institui o “Dia Estadual de Grão-Ducado de Luxemburgo”, a ser comemorado no Estado do Paraná, anualmente, no dia 23 de junho.

Art. 1º Institui o “Dia Estadual de Grão-Ducado de Luxemburgo”, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de junho.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE AMARO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

No dia 23 de junho, Luxemburgo comemora o aniversário do Grão-Duque desde que a nação se tornou um estado soberano no ano de 1815. A data é celebrada com uma grande festa que envolve toda a população, com desfiles militares, um grande espetáculo de fogos de artifício na capital, a cidade de Luxemburgo e a tradicional procissão de tochas, chamada localmente de Fazelzuch.

O Grão-Ducado de Luxemburgo é um pequeno país europeu localizado entre a Alemanha, Bélgica e França. A nação é a única no mundo a ser liderada por um Grão-Duque, em uma monarquia constitucional. Luxemburgo é



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

trílingue e foi um dos fundadores da União Europeia, destacando-se mundialmente pela utilização de fontes renováveis de energia, sendo inclusive exemplo para nosso Estado.

Assim, diante o exposto, certo da importância desta justa homenagem, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.



DEPUTADO ALEXANDRE AMARO

Documento assinado eletronicamente em 07/02/2023, às 12:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10** e o código CRC **1E6E7C5C7F8E3DD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 7681/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 7 de fevereiro de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 10/2023**.

Curitiba, 7 de fevereiro de 2023.

Camila Brunetta



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 07/02/2023, às 17:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7681** e o código CRC **1D6A7E5F8C0E0DC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 7684/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 7 de fevereiro de 2023.

Danielle Requião



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 07/02/2023, às 17:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7684** e o código CRC **1B6B7C5F8A0D0EF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4965/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 14/02/2023, às 13:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4965** e o código CRC **1C6C7D5D8E6D4CD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2140/2023

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 10/2023

Projeto de Lei nº 10/2023

Autoria: Deputado Alexandre Amaro

INSTITUI O DIA ESTADUAL DE GRÃO-DUCADO DE LUXEMBURGO, A SER COMEMORADO NO ESTADO DO PARANÁ, ANUALMENTE, NO DIA 23 DE JUNHO. ARTS. 41 E 162, I, §1º DO RI. ARTS. 65 E 190 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DO PARANÁ E ART. 215 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. LEGALIDADE. CONSTITUCIONALIDADE. PARECER PELA APROVAÇÃO.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Alexandre Amaro, autuado sob o nº 10/2023, objetiva instituir o Dia Estadual de Grão-Ducado de Luxemburgo, a ser comemorado no Estado do Paraná, anualmente, no dia 23 de Junho.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

Sobre o tema, o Grão-Ducado de Luxemburgo é um pequeno país europeu localizado entre a Alemanha, Bélgica e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

França. Neste dia, 23 de junho, é celebrado o aniversário do Grão-Duque com uma grande festa que envolve toda a população, desde que a nação se tornou um estado soberano no ano de 1815.

Assim, verifica-se que a proposição em análise atende ao estatuído nos arts. 215, *caput*, da Constituição Federal, e nos arts. 190, *caput* da Constituição Estadual, sobre valores relativos à cultura:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Art. 190. A cultura, direito de todos e manifestação da espiritualidade humana, deve ser estimulada, valorizada, defendida e preservada pelos Poderes Públicos, estadual e municipal, com a participação de todos os segmentos sociais, visando à realização dos valores essenciais da pessoa

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta evidenciado que o autor dá o devido cumprimento às regras constitucionais e legais não encontrando nenhum óbice para prosperar.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa.

Curitiba, 14 de março de 2023

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Relator



DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Documento assinado eletronicamente em 14/03/2023, às 18:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2140** e o código CRC **1F6D7F8C8D2B8FB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 8229/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 10/2023, de autoria do Deputado Alexandre Amaro, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 14 de março de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 15 de março de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 15/03/2023, às 13:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8229** e o código CRC **1D6B7B8F8E9A9CE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 5290/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Cultura.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 16/03/2023, às 10:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5290** e o
código CRC **1E6B7E8B8C9F9AB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2354/2023

PARECER DA COMISSÃO DE CULTURA

Projeto de Lei n.º 10/2023

Autoria: Deputado ALEXANDRE AMARO

Súmula: Institui o Dia Estadual de Grão-ducado de Luxemburgo, a ser comemorado no Estado do Paraná, anualmente, no dia 23 de junho.

I) PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei institui o Dia Estadual de Grão-ducado de Luxemburgo, a ser comemorado no Estado do Paraná, anualmente, no dia 23 de junho.

De acordo com o autor do projeto, no dia 23 de junho, Luxemburgo comemora o aniversário do Grão-Duque desde que a nação se tornou um estado soberano no ano de 1815.

A matéria recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

II) FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão de Cultura é instigada a se manifestar sobre o referido Projeto de Lei, conforme a competência estabelecida no artigo 58 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Paraná (RIALEP).

Art. 58. Compete à Comissão de Cultura manifestar-se sobre toda e qualquer proposição relacionada ao desenvolvimento cultural, arqueológico, artístico e ao patrimônio histórico.

No dia 23 de junho, Luxemburgo comemora o aniversário do Grão-Duque desde que a nação se tornou um estado soberano no ano de 1815. A data é celebrada com uma grande festa que envolve toda a população, com desfiles militares e um grande espetáculo de fogos de artifício na capital.

O Grão-Ducado de Luxemburgo é um pequeno país europeu localizado entre a Alemanha, Bélgica e França. A nação é a única no mundo a ser liderada por um Grão-Duque, em uma monarquia constitucional.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Assim sendo, considerando a importância deste projeto de lei, sua valorização cultural e sua adequação às disposições legais pertinentes às referidas competências desta comissão, não encontramos óbice à sua regular tramitação.

III) CONCLUSÃO

Face o exposto, apresenta-se **PARECER FAVORÁVEL** ao trâmite regimental da proposição, tendo em vista a adequação dos preceitos legais ensejadores de atuação desta Comissão de Cultura.

Curitiba, 03 de maio de 2023.

Deputada CLOARA PINHEIRO

PRESIDENTE

Deputada CANTORA MARA LIMA

RELATORA



DEPUTADA CANTORA MARA LIMA

Documento assinado eletronicamente em 03/05/2023, às 15:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2354** e o código CRC **1E6B8F3A1F3B6BD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9384/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 10/2023, de autoria do Deputado Alexandre Amaro, recebeu parecer favorável na Comissão de Cultura. O parecer foi aprovado na reunião do dia 3 de maio de 2023.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e está em condições de prosseguir seu trâmite.

Comissões com pareceres **favoráveis**:

- Comissão de Constituição e Justiça; e
- Comissão de Cultura.

Curitiba, 5 de maio de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 05/05/2023, às 16:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9384** e o código CRC **1A6F8A3B3C1F4DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 6024/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 08/05/2023, às 17:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6024** e o código CRC **1F6E8D3F3A1A4EE**